



GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

A ATUAÇÃO DO ASSISTENTE SOCIAL NA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO BRASIL DE 2004 A 2025: UMA ANÁLISE DOS SERVIÇOS TIPIFICADOS DO SUAS

FLÁVIA CAMPOS SARAIVA¹
JONATAS ANTONIO TERENCIO²

RESUMO

Este artigo aborda os desafios enfrentados pelo profissional de Serviço Social no âmbito da proteção social básica, com foco nos programas sociais implementados pelo Governo Federal. Fundamentado no marco legal da política de assistência social, evidencia-se a relevância dessa modalidade de proteção como instrumento de garantia de direitos e prevenção de vulnerabilidades. São examinados programas como o Bolsa Família, o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e os serviços ofertados pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), buscando compreender os limites operacionais e éticos presentes na atuação profissional. A metodologia utilizada consistiu em revisão bibliográfica, apoiada em autores da área e documentos institucionais. Os resultados indicam a presença de obstáculos como o sucateamento da política pública, a sobrecarga de trabalho e as contradições entre os princípios ético-políticos do Serviço Social e a lógica gerencialista dos programas. Conclui-se que é imprescindível o fortalecimento dos instrumentos de gestão democrática, a valorização profissional e o financiamento adequado para assegurar a efetividade da proteção social básica.

Palavras-chave: vulnerabilidade. desigualdade. políticas públicas. cidadania. direitos sociais.

1 INTRODUÇÃO

De acordo com Bonfim e Deus (2022), a proteção social básica constitui um dos eixos estruturantes da política de Assistência Social no Brasil, orientada à prevenção de riscos e vulnerabilidades e à promoção de direitos. No arranjo do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), sua implementação ocorre de forma descentralizada e participativa, tendo os Centros de Referência de Assistência Social

¹Acadêmico: graduanda em serviço social pela UNICV. E-mail: flaviasaraiva875@gmail.com

² Orientador: professor titular do curso de serviço social EAD da UNICV: E-mail: prof_jonatas@UNICV.edu.br

(CRAS) como porta de entrada do território e como lócus do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), tipificados pela normativa nacional (BRASIL, 2004; BRASIL, 2009; BRASIL, 2012). A PSB articula-se ainda com benefícios socioassistenciais — notadamente o Benefício de Prestação Continuada (BPC) — e com programas de transferência de renda de caráter intersetorial, sem que isso desloque o foco do estudo do campo específico da Assistência Social (BRASIL, 2012).

Diante desse marco, delimita-se este trabalho à atuação do assistente social na proteção social básica, com ênfase nos processos de trabalho desenvolvidos no CRAS e na execução dos serviços socioassistenciais tipificados (PAIF e SCFV). Trata-se, portanto, de análise situada no interior da política de Assistência Social e do SUAS, considerando a gestão municipal e o cofinanciamento federativo, sem extrapolar para políticas de outras áreas (BRASIL, 2012).

O recorte temporal adotado compreende o período de 2004 a 2025. Esse intervalo inicia-se com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004), a Tipificação Nacional de Serviços (2009) e a NOB-SUAS (2012), marcos que consolidaram a proteção social básica no Brasil. Inclui ainda o processo de desfinanciamento a partir de 2016 e as reconfigurações recentes de programas e serviços até 2025. Tal delimitação permite examinar não apenas a institucionalização e expansão da PSB, mas também as rupturas e desafios decorrentes de mudanças político-econômicas, evidenciando seus impactos na atuação profissional e na efetividade da garantia de direitos junto às famílias.

O problema de pesquisa que orienta a investigação é: quais desafios incidem sobre a operacionalização dos serviços e benefícios vinculados à proteção social básica no âmbito do SUAS — especialmente no CRAS, no PAIF e no SCFV — e de que modo tais constrangimentos repercutem na efetividade da garantia de direitos? Busca-se compreender, em particular, como limitações de infraestrutura, fluxos de trabalho e articulação em rede impactam o desempenho profissional e os resultados junto às famílias e aos territórios.

A justificativa reside na necessidade de análise crítica dos entraves que restringem a efetividade da proteção social básica. A literatura aponta que, embora a Assistência Social represente avanço na ampliação de direitos, persistem obstáculos práticos como insuficiência de recursos, sobrecarga de equipes, fragilidades na intersetorialidade e tensões entre a lógica técnico-burocrática e os princípios ético-políticos da profissão (VIEIRA, 2018). Examinar tais fatores é relevante para qualificar o trabalho no CRAS e orientar proposições factíveis de aperfeiçoamento.

O objetivo geral é identificar os desafios da atuação do assistente social na proteção social básica (2004-2025). Como objetivos específicos, propõe-se: (1) contextualizar o marco legal-institucional e a trajetória de implementação da política de Assistência Social, destacando a configuração da proteção social básica e seus serviços (Eixo 1); (2) descrever e analisar as competências e os processos de trabalho do assistente social na proteção básica, contemplando dimensões ético-política, teórico-metodológica e técnico-operativa (Eixo 2); e (3) discutir estratégias de fortalecimento da proteção social básica, indicando perspectivas de superação dos desafios identificados e de aprimoramento da gestão e do cuidado no território (Eixo 3).

Quanto à metodologia, adota-se revisão bibliográfica e documental sobre a política de Assistência Social e a proteção social básica, incluindo produção acadêmica, legislação e normativas do SUAS (PNAS/2004; Tipificação/2009; NOB-SUAS/2012; LOAS/1993). Essa abordagem permite examinar criticamente o tema e sistematizar evidências sobre os fatores que condicionam a prática profissional e os resultados junto às famílias, preservando o recorte setorial da Assistência Social.

O referencial teórico estará organizado em três eixos articulados: Eixo 1 — construção histórica e marcos normativos da política de Assistência Social e da proteção social básica; Eixo 2 — processos de trabalho do assistente social no CRAS e análise dos serviços socioassistenciais (PAIF e SCFV), incluindo interfaces com o BPC e a rede de proteção; Eixo 3 — proposições para qualificação da PSB, abordando gestão do trabalho, territorialização, vigilância socioassistencial e intersetorialidade, em consonância com o Projeto Ético-Político do Serviço Social (BONFIM; DEUS, 2022).

2 REFERENCIAL TEÓRICO E DISCUSSÃO (DESENVOLVIMENTO)

2.1 A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E OS PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL

A proteção social básica constitui um dos eixos fundamentais da política pública de assistência social brasileira, estabelecida com o advento da Constituição de 1988 e normatizada posteriormente pela Lei Orgânica da Assistência Social, como afirma Silva e Couto (2016), sua finalidade é prevenir situações de risco social por meio de ações planejadas, voltadas à promoção de vínculos familiares e comunitários. Nesse contexto, o Estado assume a responsabilidade de implementar serviços e programas voltados à universalização de direitos. Segundo Bonfim e Deus (2022), essa modalidade de proteção não é contributiva, sendo voltada, prioritariamente, para populações em situação de vulnerabilidade, assegurando o acesso a direitos fundamentais.

A assistência social foi reconhecida no Brasil como política pública, dever do Estado e direito de cidadania, a partir da Constituição de 1988 e regulamentada pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), inserindo-se no tripé da seguridade social ao lado da saúde e da previdência (BONFIM; DEUS, 2022). Esse reconhecimento consolidou o Serviço Social como profissão estratégica no campo das políticas sociais, ampliando a participação da sociedade civil na formulação, gestão e controle social (IAMAMOTO, 2015).

A atuação do poder público na proteção social básica se materializa, sobretudo, em programas e serviços como o Bolsa Família, posteriormente Auxílio Brasil, e o Benefício de Prestação Continuada (BPC), articulados às ações desenvolvidas nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) (TAUIL, 2023). O conjunto dessas medidas tem como pressuposto o fortalecimento da cidadania e a ampliação do acesso a direitos, reafirmando o caráter universalista da política de assistência (ARRUDA; BITTENCOURT, 2020).

Além dos benefícios de renda, os CRAS cumprem papel fundamental no território, pois atuam com as famílias por meio do acolhimento, da escuta qualificada

e do acompanhamento sociofamiliar, tornando-se a principal porta de entrada do SUAS (CFESS, 2011). Como destacam Manfredi et al. (2016), essas unidades são estratégicas na articulação entre benefícios e serviços, especialmente quando vinculadas ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF).

Outro aspecto central é a integração entre serviços, com destaque para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), que promove atividades socioeducativas para crianças, adolescentes e idosos, fortalecendo vínculos comunitários e prevenindo situações de risco social (SILVA; COUTO, 2016). Essas ações contribuem para interromper ciclos intergeracionais de pobreza e exclusão social, promovendo o desenvolvimento de capacidades individuais e coletivas (CARNELOSSI, 2016).

Cabe ainda observar que a proteção social básica vai além do atendimento direto, devendo fomentar a mobilização social e o fortalecimento do controle democrático, em consonância com os princípios do SUAS (CFESS, 2011). Nesse sentido, a descentralização da gestão reafirma a importância da participação da sociedade civil na construção e fiscalização das políticas públicas (CARNEIRO, 2019).

Apesar dos avanços institucionais, persistem desafios como desigualdades territoriais, fragilidade na capacidade técnica dos municípios e cortes orçamentários, fatores que comprometem a universalidade do acesso (SCHIAFFARINO, 2022). Vieira et al. (2018) ressaltam que as medidas de austeridade fiscal e a agenda neoliberal fragilizam a sustentabilidade da política de assistência social, afetando diretamente a proteção social básica.

Os instrumentos de gestão, como o Cadastro Único, são essenciais para identificar famílias em situação de vulnerabilidade, mas apresentam falhas como desatualização de dados e exclusão de populações específicas, a exemplo de indígenas e famílias rurais (SIRQUEIRA, 2018). Essas lacunas limitam a efetividade da política em atender de forma equitativa as demandas sociais (CARNELOSSI, 2022).

A construção da proteção social básica no Brasil, ainda que fundamentada em princípios democráticos, enfrenta contradições estruturais vinculadas ao modelo socioeconômico vigente (BOSCHETTI, 2015). Coggiola (2013) observa que programas de transferência de renda, isoladamente, não são capazes de promover emancipação social, sendo necessária a articulação com políticas de caráter universal.

A compreensão crítica da proteção social básica requer atenção para que a ideia de rede de proteção não seja reduzida a práticas compensatórias, mas sim voltada para a efetivação de direitos (AMARO, 2015). Montaño (2012) acrescenta que a pobreza, enquanto expressão da questão social, exige respostas que transcendam medidas paliativas, reafirmando a centralidade da Assistência Social no enfrentamento das desigualdades.

A efetividade da proteção social básica depende da atuação qualificada e crítica dos profissionais de Serviço Social, que articulam ações, fortalecem vínculos comunitários e enfrentam as múltiplas expressões da questão social (GUERRA, 2011). Dessa forma, a proteção social básica se afirma como um campo central de resistência, defesa de direitos e transformação social (VIEIRA et al., 2018).

2.2 DESAFIOS PARA A ATUAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL NA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

A atuação do profissional de Serviço Social na proteção social básica enfrenta desafios complexos e multifatoriais, que atravessam desde as condições objetivas de trabalho até os marcos legais e institucionais que regulam a política pública. Segundo Manfredi et al. (2016), um dos principais obstáculos é a sobrecarga de demandas, com acúmulo de funções e insuficiência de profissionais nos equipamentos socioassistenciais, o que compromete a qualidade do atendimento e fragiliza a capacidade de intervenção crítica da categoria.

Somado a isso, a precarização das condições de trabalho tem se agravado, com vínculos instáveis, baixos salários e ausência de estrutura adequada para o desenvolvimento das atividades. Conforme Boschetti (2015), tais condições impedem

a consolidação de processos contínuos de acompanhamento familiar e fortalecem práticas pontuais e fragmentadas, evidenciando a tensão entre a lógica capitalista de gestão e os princípios da política pública de proteção social.

Outro desafio recorrente refere-se à burocratização excessiva das atividades. O preenchimento de formulários, relatórios e plataformas digitais, muitas vezes, ocupa tempo que poderia ser destinado ao contato direto com as famílias. Na visão de Montaño (2012), esse tecnicismo enfraquece a dimensão política da profissão e reduz o espaço para a escuta e o acolhimento humanizado, distanciando o trabalho social de sua função emancipatória.

A digitalização dos processos de atendimento, embora importante para a modernização da gestão, esbarra na exclusão digital de grande parte dos usuários. Como destaca Carnelossi (2022), famílias em situação de extrema pobreza, sem acesso à internet ou dispositivos eletrônicos, encontram barreiras adicionais para se manterem inseridas nos programas, e a robotização da proteção social pode acentuar desigualdades e tornar o acesso aos benefícios ainda mais excludente. Nesse sentido:

“[...] à lógica da prática bancária, seus valores não são éticos, mas de lucratividade. [...] Afinal o corpo vivo presente, embora visível, não é garantia para a economia bancária, ele não transita na digitalização burocrática. O ser humano é incompatível com a digitalização bancária. [...] A proteção social é dita essencial, todavia, essa essencialidade não resiste à norma burocrática da bancarização exigente de garantias, sem considerar nada essencial na proteção social” (CARNELOSSI, 2022, p. 143-144).

Outro entrave de grande impacto é o desfinanciamento da política de assistência social, especialmente após 2016. Conforme Schiaffarino (2022), a gestão federal cortou mais de 70% dos repasses destinados à assistência social, comprometendo diretamente a capacidade dos municípios de manterem seus serviços ativos e eficazes, de modo que em muitos casos unidades do CRAS operam com recursos insuficientes e equipes reduzidas.

As contradições entre o projeto ético-político do Serviço Social e as imposições operacionais do Estado também se configuram como barreiras. Segundo Carnelossi (2016), a exigência de cumprimento de metas, condicionalidades e controle de

resultados muitas vezes se choca com o compromisso da profissão com os direitos humanos e a justiça social, expondo os profissionais a dilemas éticos e demandando resistência cotidiana.

Além disso, a atuação profissional sofre com discursos que desqualificam a importância da assistência social, tratando-a como política menor ou meramente assistencialista. Guerra (2011) afirma que essa desvalorização institucional compromete o reconhecimento da categoria e fragiliza a legitimidade das ações desenvolvidas, sendo fundamental reafirmar a instrumentalidade do Serviço Social na efetivação dos direitos sociais.

Outro fator limitante é a carência de formação continuada e de espaços de supervisão profissional. De acordo com o CFESS (2011), a capacitação permanente é elemento estruturante para consolidar uma prática crítica e ética, sendo que a ausência desse suporte leva profissionais recém-ingressos a enfrentarem realidades complexas sem condições de formular intervenções qualificadas.

A responsabilização das famílias pelo não cumprimento das condicionalidades dos programas sociais, como a frequência escolar e a vacinação de crianças, sem considerar as barreiras objetivas de acesso aos serviços, é outra problemática. Segundo Arruda e Bittencourt (2020), tal lógica resulta em penalizações indevidas e reforça a culpabilização das vítimas da exclusão social, contrariando os princípios da proteção social básica e o caráter universal da assistência social.

Constata-se que os desafios enfrentados na proteção social básica exigem não apenas ajustes técnicos, mas sobretudo reposicionamentos políticos e éticos. Na opinião de Carneiro, Araújo e De Araújo (2019), o enfrentamento dessas barreiras deve ser coletivo, com fortalecimento das redes de apoio, valorização profissional e investimentos públicos adequados. Dessa forma, somente a reconstrução do pacto social em torno dos direitos poderá superar os entraves históricos e garantir a efetividade de uma política pública universal, democrática e inclusiva.

2.3 PERSPECTIVAS E ESTRATÉGIAS PARA O FORTALECIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

A construção de estratégias para o fortalecimento da proteção social básica requer, antes de tudo, o reconhecimento de que sua efetividade depende de um financiamento estável e suficiente. Segundo Vieira et al. (2018), a agenda de austeridade fiscal tem reduzido de forma significativa os recursos destinados à assistência social, comprometendo sua universalidade e continuidade. Para Carneiro, Araújo e De Araújo (2019), a criação de mecanismos de vinculação orçamentária é imprescindível para assegurar a destinação mínima de recursos ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS), evitando que oscilações políticas e econômicas prejudiquem o atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade.

Nesse sentido, o reforço do financiamento deve estar articulado a políticas de gestão eficiente e descentralizada, capazes de considerar as desigualdades territoriais e socioeconômicas. Conforme ressalta Iamamoto (2015), a descentralização e o controle social são pilares de uma gestão democrática, tornando-se necessário ampliar o protagonismo dos municípios e fortalecer a participação da sociedade civil na formulação e fiscalização das políticas públicas. De acordo com Boschetti (2015), a alocação de recursos deve priorizar os territórios mais vulneráveis, de forma a garantir equidade na oferta de serviços e benefícios.

Outro eixo estratégico é a valorização profissional e a melhoria das condições de trabalho dos assistentes sociais e demais trabalhadores do SUAS. O CFESS (2011) defende que a qualidade do atendimento está diretamente relacionada à estabilidade dos vínculos empregatícios, à remuneração justa e ao acesso à formação continuada. Amaro (2015) complementa que programas de capacitação permanente e de supervisão profissional são essenciais para fortalecer a dimensão ético-política da atuação, evitando que esta se reduza a práticas meramente burocráticas.

A valorização profissional também envolve o reconhecimento social da assistência social como política de Estado e não como ação compensatória de governo. Conforme Guerra (2011), é necessário reafirmar a instrumentalidade do Serviço Social, destacando que sua prática contribui diretamente para a efetivação

dos direitos sociais. Para Carnelossi (2016), campanhas institucionais e ações de comunicação pública podem ajudar a desconstruir visões assistencialistas e ampliar o apoio social à política.

O fortalecimento da participação e do controle social configura outro aspecto crucial. Os Conselhos de Assistência Social, previstos na LOAS e no SUAS, devem ser dinamizados com maior representatividade das comunidades atendidas. Iamamoto (2015) ressalta que a participação popular não pode se limitar à consulta formal, mas precisa constituir-se em espaço efetivo de deliberação e fiscalização. Nessa mesma linha, Carneiro, Araújo e De Araújo (2019) destacam que conferências, fóruns e audiências públicas fortalecem a transparência e a legitimidade das ações governamentais.

Além disso, a integração intersetorial entre políticas de assistência social, saúde, educação, habitação e trabalho é fundamental. Amaro (2015) afirma que a superação das vulnerabilidades sociais exige respostas integradas, capazes de abordar de forma simultânea as múltiplas dimensões da exclusão. Arruda e Bittencourt (2020) acrescentam que projetos intersetoriais potencializam recursos, evitam duplicidade de ações e oferecem respostas mais completas às famílias, fortalecendo o acesso a direitos de modo articulado.

No campo da modernização, o uso de tecnologias inclusivas pode ampliar o alcance e a eficiência da proteção social básica, desde que associado a estratégias de inclusão digital. Carnelossi (2022) alerta que a digitalização, quando não planejada para incluir, pode intensificar desigualdades e restringir o acesso a direitos. Nesse contexto, Sirqueira et al. (2018) reforçam a necessidade de disponibilizar pontos de acesso à internet, equipamentos e capacitação tecnológica para usuários e profissionais, garantindo que a tecnologia se torne instrumento de inclusão e não de exclusão.

Outro ponto estratégico refere-se à implementação de sistemas de monitoramento e avaliação participativa, que não se limitem a indicadores quantitativos de atendimento. Sirqueira et al. (2018, p. 5) defendem que a coleta e análise de dados devem considerar também impactos qualitativos na vida dos

usuários, servindo para aprimorar continuamente os serviços. Nessa perspectiva, Carnelossi (2016) salienta que a definição de metas deve conciliar eficiência administrativa com os princípios ético-políticos do Serviço Social, evitando a padronização excessiva e o foco exclusivo em resultados numéricos.

Dessa forma, é necessário que todas essas estratégias sejam implementadas dentro de um pacto social e político mais amplo, que reafirme a assistência social como política pública essencial e indelegável. Para Carneiro, Araújo e De Araújo (2019), somente a reconstrução desse pacto, fundamentado na justiça social, na universalização de direitos e na valorização da cidadania, permitirá que a proteção social básica cumpra plenamente seu papel de reduzir desigualdades e promover inclusão social de forma efetiva e sustentável.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise desenvolvida ao longo do trabalho evidencia que a proteção social básica é um campo central para a efetivação dos direitos sociais no Brasil. Apesar dos avanços normativos e da consolidação de políticas públicas voltadas à prevenção de riscos e promoção da cidadania, ainda persistem desafios que comprometem a qualidade e a efetividade das ações. Entre eles, destacam-se a insuficiência de recursos, a fragmentação das políticas e as desigualdades regionais que dificultam a universalização do acesso.

Os resultados mostraram que os profissionais de Serviço Social enfrentam sobrecarga de demandas, precarização das condições de trabalho e forte burocratização dos processos. Essas dificuldades reduzem a capacidade de intervenção crítica, limitam a escuta qualificada e afetam diretamente a qualidade do atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade. Além disso, a crescente digitalização, sem estratégias de inclusão adequadas, reforça barreiras de acesso para as populações mais pobres, ampliando desigualdades.

Mesmo diante desses obstáculos, a atuação do assistente social mantém-se estratégica para garantir a mediação entre os usuários e as políticas públicas. O exercício profissional exige postura ética, capacidade técnica e compromisso político, especialmente em um cenário marcado por contradições entre a lógica gerencialista

e os princípios que fundamentam a assistência social. Essa dimensão torna o trabalho do assistente social essencial para assegurar que os programas da proteção social básica cumpram seu papel de fortalecimento de vínculos e ampliação da cidadania.

Conclui-se que o fortalecimento da proteção social básica depende de investimentos adequados, valorização dos profissionais e ampliação dos mecanismos democráticos de participação. Esses elementos são indispensáveis para superar os entraves identificados e consolidar uma política pública capaz de responder às reais necessidades da população. Somente assim será possível garantir maior efetividade às ações desenvolvidas e contribuir para a redução das desigualdades sociais, reafirmando a proteção social básica como instrumento de justiça social e inclusão.

REFERÊNCIAS

AMARO, S. **Política social, assistência social e cidadania: novos tempos, novas críticas**. 1. ed. Jundiaí, SP: Paco Editorial, 2015. e-book.

ARRUDA, P. A.; BITTENCOURT, Z. Z. L. C. **Desafios e possibilidades do Programa Bolsa Família: houve mudanças nas condições de vida de seus beneficiários?** *Serviço Social em Revista*, v. 22, n. 2, p. 385–407, 2020. Disponível em:
<https://ojs.uel.br/revistas/uel/index.php/ssrevista/article/download/37360/27672/200765>. Acesso em: 27 mar. 2025.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). **Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012**. Aprova a Norma Operacional Básica do SUAS – NOB-SUAS/2012. Brasília, 2012

BONFIM, S. M. M.; DEUS, C. C. F. (Org.). **Legislação sobre assistência social**. 6. ed. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2022.

BOSCHETTI, I. S. **A assistência no capitalismo contemporâneo e tensões no trabalho de assistentes sociais**. In: *VII Jornada Internacional de Políticas Públicas*. Universidade Federal do Maranhão, 2015. Disponível em:
<http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2015/pdfs/eixo14/a-assistencia-no-capitalismo-contemporaneo-e-tensoes-no-trabalho-de-assistentes-sociais--1-.pdf>. Acesso em: 1 abr. 2025.

CARNEIRO, A. M. F.; ARAUJO, C. C.; DE ARAUJO, M. S. S. **Política de Assistência Social no período 1988-2018: construção e desmonte**. *Ser Social*, v. 21, n. 44, p. 29–47, 2019. Disponível em:
https://periodicos.unb.br/index.php/SER_Social/article/download/23479/21170. Acesso em: 5 abr. 2025.

CARNELOSSI, B. **O trabalho do assistente social no Programa Bolsa Família: desafios ao Código de Ética profissional.** *Serviço Social & Sociedade*, p. 124–147, 2016. Disponível em:
<https://www.scielo.br/j/sssoc/a/76Gkj6hxcPPPDgxYFmbqWx/?lang=pt>. Acesso em: 4 abr. 2025.

CARNELOSSI, B. N. **Robotização da proteção social: impactos e desafios à atuação profissional do assistente social.** *Serviço Social & Sociedade*, p. 129–152, 2022. Disponível em:
<https://www.scielo.br/j/sssoc/a/kmbRg6JmVGWvm7T4rWyg4GK/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 8 abr. 2025.

CFESS – CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **Parâmetros para atuação de assistentes sociais na política de assistência social.** Brasília: CFESS, 2011. Disponível em:
http://www.cfess.org.br/arquivos/Cartilha_CFESS_Final_Grafica.pdf. Acesso em: 1 abr. 2025.

COGGIOLA, O. **Programas sociais compensatórios: a experiência brasileira.** *Revista Praia Vermelha*, v. 23, n. 1, 2013. Disponível em:
<https://revistas.ufrj.br/index.php/praiavermelha/article/download/9635/7497>. Acesso em: 4 abr. 2025.

GUERRA, Y. **A instrumentalidade do serviço social.** 9. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

IAMAMOTO, M. V. **O serviço social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional.** 26. ed. São Paulo: Cortez, 2015.

MANFREDI, A. L. L. D. et al. **Reconhecimento dos espaços de atuação do assistente social.** *Maiêutica – Serviço Social*, v. 3, n. 1, 2016. Disponível em:
http://publicacao.uniasselvi.com.br/index.php/SES_EaD/article/viewFile/1517/654. Acesso em: 5 abr. 2025.

MONTAÑO, C. **Pobreza, "questão social" e seu enfrentamento.** *Serviço Social & Sociedade*, p. 270–287, 2012. Disponível em:
<https://www.scielo.br/j/sssoc/a/MXPc4rLkBSzfxQGv5DQgWsH/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 5 abr. 2025.

SCHIAFFARINO, J. **Gestão Bolsonaro cortou em mais de 70% repasses para assistência social.** *Congresso em Foco – UOL*, 7 jan. 2022. Disponível em:
<https://congressoemfoco.uol.com.br/area/pais/gestao-bolsonaro-cortou-em-mais-de-70-repasses-para-assistencia-social/>. Acesso em: 3 abr. 2025.

SILVA, A. F.; COUTO, E. L. **A consolidação do Programa Minha Casa Minha Vida e os desafios e as possibilidades para a atuação do assistente social no município de Martinópolis.** *Seminário Integrado*, v. 10, n. 10, 2016. Disponível em:
<http://intertemas.toledoprudente.edu.br/index.php/SemiIntegrado/article/viewFile/5969/5676>. Acesso em: 7 abr. 2025.

SIRQUEIRA, T. F. M. et al. **Uma plataforma de extração e análise de dados de programas sociais do governo brasileiro.** *Jornal Eletrônico Faculdades Integradas*

Vianna Júnior, v. 10, n. 1, p. 20–20, 2018. Disponível em:
<https://jornalelectronicoifivj.com.br/jefvj/article/download/13/13>. Acesso em: 5 abr. 2023.

TAUIL, F. Retorno do Bolsa Família: conheça as principais mudanças do programa em 2023. UFPel, 2023. Disponível em:
<https://wp.ufpel.edu.br/superavit/2023/02/16/retorno-do-bolsa-familia-conheca-as-principais-mudancas-do-programa-em-2023/>. Acesso em: 28 mar. 2025.

VIEIRA, F. S. et al. Políticas sociais e austeridade fiscal: como as políticas sociais são afetadas pelo austericídio da agenda neoliberal no Brasil e no mundo. Rio de Janeiro: CEBES, 2018. 64 p. Disponível em:
<https://www.arca.fiocruz.br/bitstream/handle/icict/26808/Austeridade.pdf?sequence=2&isAllowed=y>. Acesso em: 23 mar. 2025.